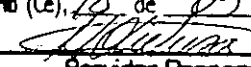




PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 094 no
Lv. Nº 0169 as fls. LV às 09:25
Mauriti (Ce), 18 de 05 de 2012

Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1096/2012 Mauriti, 18 de Maio de 2012

**ALTERA VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA DO
CARGO DE PSQUIATRA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAURITI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO
DO CEARÁ, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração dos
vencimentos e carga horária do profissional **MÉDICO/PSQUIATRA**
criado no serviço público pela Lei Municipal NO 1.068/2011.

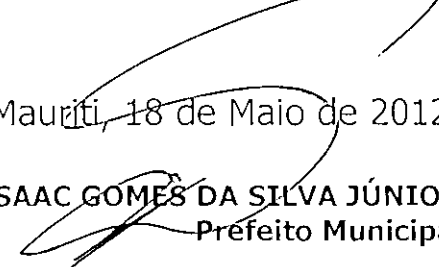
Art. 2º O valor que será pago a título de
vencimento do servidor ocupante do cargo de Médico/Psiquiatra, bem
como a respectiva carga horária encontram-se definidas no anexo
único da presente Lei.

Art. 3º A contratação dos servidores de que
trata esta lei será realizada na forma preceituada na Lei Municipal Nº
593/2005, sendo os contratos firmados por 1(um) ano, prorrogáveis
por mais 1(um) ano.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente
Lei obedecerão as dotações orçamentárias próprias previstas na lei
Orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de Maio de 2012.


ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO ÚNICO

QUADRO 1

CARGO	Carga Horária Semanal	Vencimentos(R\$)
Médico Psiquiatra	30	6.500,00